DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 42

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 42

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Revogação / Anulação 7
Homologação / Adjudicação 7
Ratificação 7
Editais 7
Dispensa Eletrônica - Compra Direta 8
Comunicados 8
Outros Atos 10



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.321 / 2024

(Projeto de Lei nº 27/2024, de 21/08/2024 – Autógrafo nº 4429/2024, de 15/10/2024)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.236.633,28 (Quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas dos serviços de atenção especializada à saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.302.0029.2.246 – vínculo 05.300.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 251..... R$ 500.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 271..... R$ 3.736.633,28

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação..... R$ 4.236.633,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO

Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/10/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.346, de 02 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELOS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.211, de 08 de novembro de 2023, que versa sobre o orçamento do exercício vigente,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.389.570,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0012.2.074 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 164.....R$ 1.120.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Ficha nº 165.....R$ 740.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00- Ficha nº 171.....R$ 1.292.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E RI

02.08.01 – DEPENDÊNCIAS SECR DE GOVERNO

Atividade: 04.122.0028.2.108 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 228.....R$ 770,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS SECR DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 241.....R$ 765.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00- Ficha nº 246.....R$ 78.800,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00- Ficha nº 247.....R$ 13.000,00

Atividade: 10.302.0029.2.246 – 05.300.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 271.....R$ 380.000,00

T O T A L

.....R$ 4.389.570,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.0005.2.052 – 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00- Ficha nº 064.....R$ 663.000,00

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividade: 08.243.0006.2.058 – 01.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00- Ficha nº 110.....R$ 660.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.07 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atividade: 12.306.0019.2.084 – 01.11.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 198.....R$ 360.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E RI

02.08.01 – DEPENDÊNCIAS SECR DE GOVERNO

Atividade: 04.122.0028.2.108 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 227.....R$ 770,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS SECR DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.236 – 05.370.00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00- Ficha nº 243.....R$ 380.000,00

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.13.01 – DEPENDÊNCIAS SECR DA CASA CIVIL

Projeto: 15.451.0027.1.039 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00- Ficha nº 302.....R$ 1.652.000,00

02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

02.19.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Atividade: 15.451.0027.2.232 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 343.....R$ 673.800,00

T O T A L

.....R$ 4.389.570,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 02 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 02/10/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

D E C R E T O Nº 7.347, de 11 de outubro de 2024.

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista da solicitação do Dr. Leonardo Levy Giovaneti, Presidente da Comissão Processante C.P.I.P.A.D, encartada às fls. 123 do Processo nº 2437/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.725/2002, em que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por funcionários designados pela autoridade competente,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar (CPIPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais, nomeada através do Decreto nº 6.767, de 21/01/2021 de acordo com o seguinte:

Presidente: Dr. LEONARDO LEVY GIOVANETI

Titulares: JAQUELINE DE FATIMA FERREIRA

IVONETE CORREA DA SILVEIRA

Suplentes: RENATA DE CARLA PIRES

JOSÉ ANTONIO MARQUES BORBA

Parágrafo Único - Os suplentes assumirão a vaga dos membros titulares, na ausência ou impedimento temporário, independente de qualquer outra designação, consignando-se essa ocorrência na própria ata de reunião a que comparecerem.

Art. 2º A Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar – CPIPAD tem por finalidade de atuar em Inquéritos e Processos Administrativos envolvendo servidores municipais.

Art. 3º O desempenho da comissão ora nomeada será “pro honore” e considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 11/10/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. 2437/2013

.....

D E C R E T O Nº 7.349, de 17 de outubro de/ 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.321/2024, DE 17/10/2024.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.236.633,28 (Quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas dos serviços de atenção especializada à saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.302.0029.2.246 – vínculo 05.300.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 251..... R$ 500.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 271..... R$ 3.736.633,28

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação..... R$ 4.236.633,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 17/10/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 491 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, a abertura do Concurso de Remoção 2024 e o Processo de Atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025 dos profissionais do quadro do magistério e quadro de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E :-

1. CONSTITUIR uma Comissão Especial responsável pela organização, supervisão e elaboração do concurso de Remoção 2024 e Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2025.

2. DESIGNAR, para composição da Comissão a que se refere o item anterior:

Presidente: ALESSANDRO VIEIRA COSTA

Membros: JOSIANA DE ALMEIDA PEREIRA

JOSEFA LUCIENE DOS SANTOS SILVA

LUCIENE MARIA BELLO

ROSANA VIEIRA DA CRUZ SANTOS

3. CONSIDERAR como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, que será “pro honore”;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

ALESSANDRO VIEIRA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Prefeitura em 31/10/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 473 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis pelo mesmo prazo, conforme prevê a Lei 3733/2019, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024, Edital 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO: PROF. SUBSTITUTO ENS. FUND. CICLO I e II			
NOME	R.G.	C.P.F.	ADMISSÃO
1. Francieli de Souza de Castro	43.395.865-0	324.054.208-05	16/10/2024

Ref. Salarial: I

Carga horária: 30 horas semanais podendo ampliar até 40 horas semanais de acordo com o número de aulas;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/10/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 474 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a partir de 17/10/2024, a designação da empregada pública abaixo para ser responsável pela conta corrente junto ao Banco do Brasil, para atender as despesas de natureza de Adiantamento, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2915/2011, conforme discriminada a seguir:

NOME / RF / RG / CPF	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
ADRIANA SOUZA LUZ RF: 5365 RG: 20.158.630-7 CPF: 122.868.158-95 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	329/2021

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/10/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 475 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 4182/2024, de 19/01/2024, bem como a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E: -

1. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 342/2024, de 02/07/2024, que apura os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 4182/2024;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/10/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Proc. nº 4182/2024

.....

P O R T A R I A Nº 476 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 17/10/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
ALESSANDRO VIEIRA COSTA RG 40.177.077-1 CPF 167.298.228-64 CTPS 080069/00379-SP NOMEAÇÃO EM 17/10/2024	SECRETÁRIO MUNICIPAL	(SMEC)	Subsídio mensal	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/10/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 477 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR, o **Sr. ALESSANDRO VIEIRA COSTA,** RG 40.177.077-1, CPF 167.298.228-64, ocupante do cargo Secretaário Municipal de Educação Cultura, desta Prefeitura, para responder como **GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/10/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 478 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor **ALESSANDRO VIEIRA COSTA,** CPF 167.298.228-64, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, CPF 033.308.858-15, com duas assinaturas, executar movimentações de contas do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ 30.737.958/0001-20, com poderes para:

I – Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

II – Requisitar talonários de cheques;

III – Retirar Cheques devolvidos;

IV – Abrir e encerrar contas de depósito;

V – Receber, passar recibos e dar quitação;

VI – Autorizar débitos em conta relativo a operações;

VII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VIII – Solicitar saldos e extratos de investimentos;

IX – Emitir comprovantes;

X – Efetuar saques da conta corrente e poupança;

XI – Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;

XII – Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;

XIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIV – Efetuar transferências para mesma titularidade;

XV – Substabelecer poderes;

XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;

XVIII – Consultar contas e aplicações, programas, repasses e recursos;

XIX – Liberar arquivos de pagamentos, inclusive no gerenciador financeiro;

XX – Autorizar cobrança.

2. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de outubro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO

Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/10/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

P O R T A R I A Nº 479 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, à vista do constante no Processo nº 5467/2019, de 14/06/2019,

R E S O L V E :-

1. ALTERAR a Comissão especial para organização do Arquivo Morto da Prefeitura, bem como providências sobre os materiais e documentos a serem armazenados, digitalizados, descartados ou incinerados, composta por representantes de diversos setores da Prefeitura e 01 (um) representante da Câmara Municipal de Mairinque, que passa a ser constituída conforme segue:

Presidente: IVONETE CORRÊA SILVEIRA
Membros: CLAUDIO JOSÉ GOMES
RICARDO ALEXANDRE INCERTI CARDOSO
RENAN AUGUSTO RIBEIRO
EDUARDO RAMOS DE MORAES
ROSANA APARECIDA SILVA ROCHA
AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
ANA LÚCIA FERREIRA MANÃO PAZ
MARCIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA
NELSON FRANCO RIBEIRO (Câmara Municipal de Mairinque)

1.1. DESIGNAR a servidora pública Jéssica Zacante Nascimento, Diretora do Departamento de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos, para acompanhar como técnica, os trabalhos da Comissão acima constituída;

2. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão ora designada, que será “pro-honore”;

3. ESTABELECER o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, para apresentação do relatório respectivo;

4. REVOGAR a Portaria nº 465/2024, 10/10/2024;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de outubro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/10/2024.
ALICE RIBEIRO DA ROCHA COBELLO
Secretaria Municipal Executiva de Gabinete
Proc. 5467/2019

.....

P O R T A R I A Nº 480 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a Emenda Constitucional 103/2019 e o Art. 37 da Constituição Federal, Parágrafo 14,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR, a partir de 22/10/2024, por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO / PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
EVANILDE DUARTE PEREIRA PRAIA RF 3295 RG 12.975-067-0 CPF 045.520.478-09 CTPS 70710/00020-SP	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/05/2002 135/2002

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de outubro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/10/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO – Tomada de Preços nº 006/2021 – Tomada de Preços n° 006/2024 – Contratação de empresa para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico nas ruas do bairro Residencial Parque, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) e Projeto Executivo (anexo II). Em 18/11/2021, o Sr. Prefeito, revogou o presente certame conforme consta nos autos.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 049/2024 - Registro de Preços de seringa descartável para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em 05/11/2024, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o item 01 à empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor total de R$ 11.500,00.

.....

Ratificação

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024 – Credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais. Em 16/10/2024, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação as participantes BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pelo valor de Auto atendimento R$ 1,90 e Internet/ Pix R$ 1,90; BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, pelo valor de Auto atendimento R$ 1,90 e Internet/Pix R$ 1,90. Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Editais

RESUMO EDITAL Concorrência Eletrônica 009/2024 – Contratação de empresa para execução dos serviços de “muro de contenção e escada hidráulica” na rua Orion Viário – Jardim Vitória – Mairinque/SP - Encerramento: 08:45 horas do dia 19.12.2024 – O edital estará disponível a partir do dia 11.11.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 060/2024 – Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social referente a recurso federal e a Secretaria Municipal de Saúde referente

a Emenda Parlamentar 11472723000/1220-2 - Encerramento: 08:45 horas do dia 26.11.2024 – O edital estará disponível a partir do dia 11.11.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico 061/2024 – Registro de Preços de curativos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Encerramento: 08:45 horas do dia 27.11.2024 – O edital estará disponível a partir do dia 11.11.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Leilão 001/2024 – Alienação dos bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Mairinque - Encerramento: 08:45 horas do dia 05.12.2024 – O edital estará disponível a partir do dia 11.11.2024 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

Dispensa Eletrônica - Compra Direta

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 1634/2024 – Aquisição de toners para impressoras – Encerramento: 08:30 horas do dia 14.11.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 11.11.2024 às 08:30 horas no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 1655/2024 – Aquisição de chinelos e tênis – Encerramento: 08:30 horas do dia 14.11.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 11.11.2024 às 08:30 horas no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 1658/2024 – Aquisição de esponja e limpador multiuso – Encerramento: 08:30 horas do dia 14.11.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 11.11.2024 às 08:30 horas no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

RESUMO EDITAL Dispensa Eletrônica 1653/2024 – Aquisição de fogão e forno – Encerramento: 08:30 horas do dia 14.11.2024. – O edital estará disponível a partir do dia 11.11.2024 às 08:30 horas no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

Comunicados

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO CATARINA HOME CLUB

Processo Administrativo n.º 1993/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, Ouro Atividades Imobiliárias Ltda., devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, do núcleo urbano informal denominado **CATARINA HOME CLUB** seguido dos documentos necessários.

O Requerimento foi feito pela empresa titular do domínio da matrícula n.º 12.275 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairinque/SP, legitimada pela Lei 13.465/2017.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O núcleo iniciou sua implantação em 2015, estando devidamente consolidado, se enquadrando na modalidade de interesse específico para fins de Regularização Fundiária Urbana, devidamente classificado à fl. 441.

O núcleo está situado fora de Área de Proteção Ambiental (APA), possui Área de Preservação Permanente (APP) totalmente preservada e portanto sem qualquer outra restrição de ordem ambiental. Informamos também que a gleba não foi utilizada para aterro/ depósito de materiais que possam trazer risco à saúde da população; não se situa em área potencialmente suscetível a problemas geológicos/ geotécnicos; não possui quadras com declividade superior a 30% e não está sujeita a inundação.

O núcleo denominado **CATARINA HOME CLUB** está provido da infraestrutura essencial parcial, nos termos do §1º do art. 36 da Lei Federal 13.465/17, composto por sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, rede de energia elétrica pública e domiciliar, sistema parcial de drenagem de águas pluviais e sistema viário parcialmente pavimentado.

Conforme projetos executivos apresentados, o agente promotor indicou a infraestrutura essencial a ser implantada, além da sua manutenção a qual será objeto de termo de ajuste de conduta que seguirá com a CRF.

A notificação por edital foi concluída, sem manifestação de contrariedade ao projeto de regularização fundiária, cumprindo a finalidade prevista no art. 31 da lei 13.465/2017, dando por citado todos os interessados, transcorrido o prazo de 30 dias sem qualquer manifestação. A documentação relativa encontra-se depositada no arquivo municipal.

Nesta oportunidade, **aprovamos** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização, que está devidamente assinado e dotado do respectivo termo de compromisso que prevê as intervenções a serem executadas consistentes na comprovação da manutenção e interligação na rede coletora de águas pluviais da Alameda das Flores; melhoramento no tratamento de esgoto sanitário, com implantação de unidade complementar e pavimentação das vias não pavimentadas ou parcialmente pavimentadas.

Em razão da existência de ações judiciais entre os ocupantes do núcleo e o agente promotor, principalmente o processo n.º 1061482-86.2024.8.26.0002, este setor deixa de apresentar lista de beneficiários da CRF, devendo o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque/SP proceder de acordo com os artigos 44 § 8º e 52 parágrafo único da Lei 13.465/2017.

Em relação às edificações, serão regularizadas em momento posterior.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, para que a agente promotor a apresente, mediante

requerimento, ao cartório de registro de imóveis da Comarca, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, sob pena de comunicação ao Ministério Público.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Mairinque - SP, 07 de novembro de 2024.

Caroline Góes Bosco
Departamento de
Fiscalização e Regularização
OAB/SP 163.985
Jean Pereira da Costa
Engenheiro Civil
Crea 2619872863

.....

Outros Atos

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO QUE ENTRE S CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE ESTADO DE SÃO PAULO E A STTORICO SISTEMA LTDA.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direit público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.944.428/0001-20, com sede na Rua Lamartine Navarro, nº 514 Bairro Centro, na cidade de Mairinque/SP, CEP 18.102-000, neste ato representada pelo Prefeito Sr **Antônio Alexandre Gemente.**

COMODANTE: STTORICO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Balneári Camboriú – SC, na Rua 700, nº 235, pavimento superior, Centro, inscrita no CPF sob o n° 14.129.074/0001 37, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ANDRÉ MÁRCIO BORGES.**

As partes supra identificadas ajustaram **TERMO DE COMODATO** na data de 05/10/2020 e, por est instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE COMODATO** pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, partir do dia **05 DE OUTUBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário CONVÊNIO D COOPERAÇÃO TÉCNICA, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo COMODATÁRIO, no Diário Oficial.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as Partes de forma eletrônica, comprometendo-se cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele s contém, para que produza os devidos e legais efeitos.

MAIRINQUE/SP, 03 de setembro de 2024.

COOPERANTE: PREFEITURA DE MAIRINQUE
Prefeito Sr. **Antônio Alexandre Gemente**

COOPERADA: STTÓRICO SISTEMAS LTDA.
Sócio Administrador: Sr. André Marcio Borges